

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****LEI Nº 1967****De 01 de abril de 2014**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 31 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), na dotação orçamentária abaixo, referente a recursos a serem recebidos da Secretaria de Estado da Saúde (Convênios 1841/2013 e 2331/2013), para investimentos – aquisição de veículo.

UNIDADE: 02.07.07 – INVESTIMENTOS

Órgão Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
523	103010055.1026	449052	Equipamento e Material Permanente	125.000,00
TOTAL				125.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, § 3º, todos da Lei Federal nº 4320/64.....R\$ 125.000,00

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 1905, de 21 de junho de 2013, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2014.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, ao 1º dia do mês de abril de 2014(dois mil e catorze).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


CLEUZA APARECIDA FURLAN
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 41 e 42 do livro competente n.º 34 (trinta e quatro)